



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 188, de 22 de Setembro de 1989

Autoriza a abertura do crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, a crédito suplementar da importância de Ncz\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos), para fazer face ao reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando a suplementação, conforme discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

ATIV. - Manutenção da Câmara Municipal

CÓDIGO - 01.01.01010012.01

3.1.1.1- Pessoal Civil

Aumenta de Ncz\$ 50.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

Aumenta de Ncz\$ 5.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços

Pessoais

Aumenta de Ncz\$ 5.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Aumenta de Ncz\$ 3.000,00

3.2.5.1- Inativos

Aumenta de Ncz\$ 10.000,00

3.2.5.2- Pensionistas

Aumenta de Ncz\$ 7.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

- Fls. 02 -

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 22 de Setembro de 1989.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal

DEC. 432, 22.09